



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 519/2023

DATA: 08/11/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
20251 Adriana Alves Batista	18/10/2023 a 17/11/2023
02541 Creura Camargo Doim Caldas	23/10/2023 a 04/12/2023
05021 Ivete da Aparecida Kluguer Pereira	19/10/2023 a 02/12/2023
10391 Noeli Conceição da Silva	02/10/2023 a 02/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração